



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

segunda-feira, 17 de junho de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1047**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

(75) 3684-2383

diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

» **DECRETO Nº. 8 DE 02 DE MAIO DE 2019.**

» **DECRETO Nº. 9 DE 02 DE MAIO DE 2019.**

» **EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA
– MUNICÍPIO DE ICHU-BA E EMPRESA
BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.**

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M:15653533890140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 8 DE 02 DE MAIO DE 2019**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 254.514,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatorze reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 010 de 04 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 254.514,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatorze reais) a saber:

Dotações Suplementares**020101 - GABINETE DO PREFEITO****2.002 - GESTAO DAS ACOES DO GABINETE**

4.4.90.52.00 / 0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.990,00
Total por Ação:	50.990,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.990,00

020301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.32.00 / 1 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	14.181,00
Total por Ação:	14.181,00

2.011 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDEB 40% -FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 19 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
3.3.90.32.00 / 19 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.262,00
Total por Ação:	29.262,00
Total por Unidade Orçamentária:	43.443,00

020302 - UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE**2.015 - GESTAO DAS ACOES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	3.057,00
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.050,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100,00
Total por Ação:	8.207,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.207,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****2.067 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	12.383,00
Total por Ação:	112.383,00
Total por Unidade Orçamentária:	112.383,00

020501 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AÇÃO SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.976,00
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	13.934,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.925,00
Total por Ação:	19.835,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.835,00

020503 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.14.00 / 0 - DIÁRIAS - CIVIL	120,00
Total por Ação:	120,00
Total por Unidade Orçamentária:	120,00

020601 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	19.536,00
Total por Ação:	19.536,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.536,00

Total Suplementado: 254.514,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS****2.053 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

3.1.90.91.00 / 0 - SENTENCAS JUDICIAIS

98.688,00

Total por Ação: 98.688,00**Total por Unidade Orçamentária: 98.688,00****020301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.181,00

Total por Ação: 14.181,00**2.062 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDEB 40% -INFANTIL**

3.3.90.39.00 / 19 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

29.262,00

Total por Ação: 29.262,00**Total por Unidade Orçamentária: 43.443,00****020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / SAUDE BUCAL)**

3.1.90.13.00 / 2 - OBRIGACOES PATRONAIS

112.383,00

Total por Ação: 112.383,00**Total por Unidade Orçamentária: 112.383,00****Total Anulado: 254.514,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**DECRETO nº 9 DE 02 DE MAIO DE 2019**

Abre CRÉDITO ESPECIAL por CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 324.681,15 (Trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 005 de 17 de abril de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 324.681,15 (Trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos) a saber:

Dotações Suplementares**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.068 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - RECURSO FEDERAL**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	154.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - RECURSO FEDERAL

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.600,00
Total por Ação:	49.600,00

2.070 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB - RECURSO FEDERAL

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.784,00
Total por Ação:	68.784,00
Total por Unidade Orçamentária:	272.384,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**2.071 - MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF - RECURSO FEDERAL**

3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.148,58
Total por Ação:	26.148,58

2.072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV - RECURSO FEDERAL

3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.148,57
Total por Ação:	26.148,57
Total por Unidade Orçamentária:	52.297,15

Total Suplementado: 324.681,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / SAUDE BUCAL)**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	222.384,00
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	272.384,00
Total por Unidade Orçamentária:	272.384,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**2.038 - GESTAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB/SCFV/PBV/CRAS)**

3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.297,15
Total por Ação:	52.297,15
Total por Unidade Orçamentária:	52.297,15
Total Anulado:	324.681,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro-fone (75) 3684-2401
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA – MUNICÍPIO DE ICHU - BA E EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de ICHU – BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de ICHU - BA. 3. Vigência: 30 (trinta) anos. 4. Assinado em: 31 de maio de 2019. 5. Assinam: Carlos Santiago de Almeida - Prefeito do Município de ICHU – BA, Rogério Costa Cedraz – Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos – Diretor de Operação do Interior da Embasa.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.